



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 555/2006

SÚMULA:- Abre crédito adicional especial, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1316/2006, de 14 de agosto de 2006,

DECRETA:

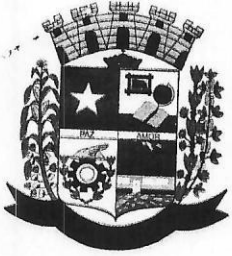
Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 646.090,72 (seiscentos e quarenta e seis mil, noventa reais e setenta e dois centavos), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.02	Departamento de Proteção Social Básica		
08.243.0036.1030	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. P/Atend. Criança/Adolesc		
4490510000	Obras e Instalações	31797	16.578,96
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	31797	522,56
11.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.02	Departamento de Geração de Trabalho e Renda		
11.334.0002.1033	Obras, Inst. Eq. e Mat. Perm. p/Sec. Desenv. Econ.		
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	31801	300.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.04	Departamento de Habitação		
16.482.0035.1015	Obras, Inst. Eq. e Mat. Perm. P/Contr. de Moradias		
4490510000	Obras e Instalações	31800	292.500,00
10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.04	Departamento de Proteção Social Especial		
08.244.0039.2050	Manut. Departamento de Proteção Social Especial		
3390300000	Material de Consumo	33755	33.603,59
3390300000	Material de Consumo	31755	2.885,61
Total			646.090,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 16 de agosto de 2006

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI 6

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Lei nº 1340/2006
Decreto 614/2006

Onde se lê:

3390390000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33341 8.000,00

Substitua-se por:

3390390000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33341 6.000,00

Onde se lê:

4490520000 Equipamentos e Materiais Permanentes 33341 3.000,00

Substitua-se por:

4490520000 Equipamentos e Materiais Permanentes 33341 1.000,00

Onde se lê:

97.500,00

Substitua-se por:

95.500,00

Lei nº 1325/2006

Decreto 595/2006

Onde se lê:

3390040000 Contratação por Tempo Determinado 31143 17.500,00

Substitua-se por:

3390040000 Contratação por Tempo Determinado 31143 16.000,00

Inserir:

08.001.12.365.0042.2028.3350430000 1000 1.500,00

Lei nº 1316/2006

Decreto 555/2006

Inserir:

Art. 2º - Como recursos para cobertura do credito previsto no art. 1º será coberto por excesso de arrecadação.

Decreto 557/2006

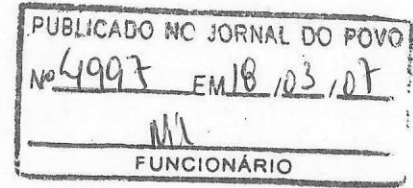
Onde se lê:

08.001.12.365.0042.2028 3390040000 Contratação por Tempo Determinado 31143 1.500,00

Substitua-se por:

08.002.13.392.0043.2026.3390300000 Material de Consumo 01000 1.500,00

Lei nº 1318/2006



f